



PREFEITURA MUNICIPAL DE ELDORADO

MATO GROSSO DO SUL

Gabinete do Prefeito

LEI MUNICIPAL Nº 190/83

Dispõe sobre a alienação e aquisição de veículo de uso do Sr. Prefeito e dá outras providências.

O Exm^o. Sr. ANTONIO CARROCINI, Prefeito Municipal de Eldorado, Estado de Mato Grosso do Sul, faz saber que...

A CÂMARA MUNICIPAL DE ELDORADO, aprovou e ele sanciona a seguinte Lei.

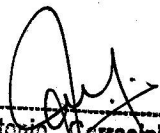
Artigo 1º) - Fica o Executivo Municipal autorizado a alienar o veículo CHEVROLET, modelo CARAVAM, ano fabricação 1.982 pelo valor de R\$ 2.400,000,00 (Dois milhões e quatrocentos mil cruzeiros) no estado em que se encontra.

Artigo 2º) - Fica autorizado a aquisição de um veículo novo, para uso do Gabinete do Prefeito em substituição do veículo alienado.

Artigo 3º) - Para a aquisição do veículo, fica o executivo sujeito a efetuar a Licitação prevista em legislação, conforme Decreto Lei nº 200, de 25 de fevereiro de 1.967.

Artigo 4º) - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO, 02 de Dezembro de 1.983.


Antonio Carrocini
Prefeito Municipal